

# **Programa Olho Vivo no Dinheiro Público**

## **Londrina/PR**

### **Centros de Referência de Assistência Social**

### **CRAS**

## Centros de Referência de Assistência Social – CRAS

### ❖ Finalidade:

***Atender e acompanhar as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;***

**Ofertar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de forma a atender demandas e necessidades específicas de famílias**

**Faixas etárias: crianças de até 6 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e idosos com idade superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social.**

## CRAS/PAIF

### ❖ Serviço:

**O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.**

## CRAS/PAIF

O CRAS é uma unidade pública localizado em áreas de vulnerabilidade social, que abrange um número de famílias por ano.

Executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social.

O PAIF e o CRAS estão previstos na Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/93).

## CRAS/PAIF - COMPETÊNCIAS

Secretaria Nacional de  
Assistência Social do MDS

- Regulamentação
- Cofinanciamento
- Monitoramento

Secretaria de Assistência  
Social dos Municípios

- Execução da ação (manutenção do CRAS e oferta do PAIF)

Secretaria de Assistência  
Social dos Estados

- Acompanhamento da Execução da ação

## *CRAS/PAIF*

- ❖ **Recurso Descentralizado Fundo a Fundo a municípios**
- ❖ **Repasse mensal e automático do Piso Básico Fixo (Destinado à manutenção do CRAS e oferta do PAIF)**
- ❖ **A conta e agência no Banco do Brasil referente ao Piso Básico Fixo.**

## **CRAS/PAIF**

# **Estrutura Básica de Funcionamento dos CRAS**

**O padrão estabelecido descreve critérios mínimos para 4 (quatro) dimensões:**

- ❖ Estrutura Física**
- ❖ Recursos Humanos**
- ❖ Horário de Funcionamento**
- ❖ Atividades Realizadas**

**CRAS/PAIF****DIMENSÃO ESTRUTURA FÍSICA**

- a) Possuir 2 Salas, pelo menos 1 com capacidade superior a 15 pessoas**
- b) Possuir banheiro**
- c) Possuir recepção**
- d) Possuir rota acessível para pessoas idosas e com deficiência aos principais acessos do CRAS: recepção, sala de atendimento, sala de uso coletivo e banheiros**
- e) Espaço Físico não Compartilhado com ONGs/Entidade**
- f) Espaço Físico não Compartilhado com Associação Comunitária**
- g) Possuir Placa de identificação em modelo padrão**
- h) Possuir computador**



DIMENSÃO RECURSOS HUMANOS			
Item de Avaliação:	CRAS Porte I e II	CRAS PORTE Médio, Grande ou Metrópole.	Observação:
Coordenador do CRAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir curso superior.</li> <li>- Ter vínculo estatutário (efetivo ou comissionado)</li> </ul>		- pode ser um dos técnicos de nível superior exigidos na equipe do CRAS ou com função exclusiva de coordenador.
Profissionais com função de nível superior (e formação de nível superior)	<p>O CRAS deve possuir 2 técnicos de nível superior, sendo um assistente social (<u>obrigatoriamente</u>) e o outro, psicólogo, preferencialmente.</p>	<p>O CRAS deve possuir 4 técnicos de nível superior, sendo, <u>obrigatoriamente</u>, 2 assistentes sociais e 1 psicólogo. O outro profissional necessita apenas ter formação superior.</p>	-idem acima,
Profissionais com função de nível médio (no mínimo formação de nível médio)	<p>O CRAS deve possuir 2 técnicos com, <u>no mínimo</u>, nível médio para exercer o perfil de “agente administrativo” ou “agente social/orientador social”.</p>		São dois os perfis possíveis para o técnico de nível médio da equipe do CRAS.

## CRAS/PAIF

### DIMENSÃO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- a) Funcionamento igual ou superior a 5 dias por semana
- b) Funcionamento igual ou superior a 8 horas por dia;

O CRAS deve funcionar 5 dias na semana e 40 horas semanais. O funcionamento pode ocorrer em dias úteis ou não (sábados ou domingos) ou mesmo no período da noite, desde que respeite a quantidade de dias na semana (5) e a carga horária (40 horas semanais).

## CRAS/PAIF

### DIMENSÃO ATIVIDADES REALIZADAS

- a) Realizar acompanhamento de famílias;
- b) Realizar visitas domiciliares
- c) Acompanhamento prioritário das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família
- d) Realizar oficinas/grupos de convivência com famílias
- e) Acompanhamento prioritário a famílias com beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada) e benefícios eventuais
- f) Realizar Atividades de gestão do Território, articulando a rede de proteção social básica
- g) Realizar busca ativa
- h) Orientação/acompanhamento para inserção no BPC
- i) Encaminhamento para inserção de famílias no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais)

## **CRAS/PAIF**

### ***Monitoramento do MDS***

#### **Censo SUAS**

**Criado por meio do Decreto nº 7.334/2010, tornou-se o instrumento oficial para a coleta de informações sobre os serviços, programas e projetos de assistência social, e também passou a coletar informações sobre a estrutura e o funcionamento dos CRAS.**

- ❖ Acontece uma vez ao ano**
- ❖ Não tem período definido, cada ano SNAS divulga um calendário**
- ❖ Fonte de dados para apuração das metas de desenvolvimento dos CRAS e monitoramento pela SNAS**

## ***CRAS/PAIF***

### **❖ Uso do Recurso**

**Cofinanciamento deve ser utilizado com a finalidade de apoiar a gestão, manutenção dos serviços, programas e projetos, independente da natureza da despesa, corrente ou de capital.**

### **❖ Gastos com pessoal**

**Os recursos do cofinanciamento do SUAS, destinados à execução das ações continuadas de assistência social, poderão ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo MDS.**

## ***CRAS/PAIF***

**❖ Limite de gastos com pessoal – (Efetivos e comissionados)**

**É de 60% o percentual máximo (limite) dos recursos do SUAS, cofinanciados pelo governo federal, que poderão ser gastos no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, uma vez que a Lei nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/2011 possibilitou essa destinação para os recursos.**

# Agradecimentos

**A todos os que estão aqui presentes e  
Ao Município de Londrina/PR  
que promoveu o evento.**

**Roberto J. Abreu**

**Controladoria-Geral da União – Regional Paraná  
(41) 3320-8386  
cgupr@cgu.gov.br**